



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.SG Nº 4, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, nos termos do art. 9º, inciso XXVI, do Regimento Interno do CSJT,

Considerando as disposições contidas no artigo 3º do ATO CSJT.GP.SG Nº 53, de 20 de março de 2020, que autoriza a Secretária-Geral do CSJT a tomar as providências necessárias para restringir a prestação de serviços não essenciais no âmbito deste Conselho;

Considerando o constante do Memorando CSJT.SETIC Nº 30, de 23 de março de 2020;

Considerando a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do Novo Coronavírus causador da COVID – 19,

RESOLVE:

Determinar o cancelamento do bilhete de passagem aérea para o trecho Porto Velho/Brasília referente ao dia 29/3/2020, e do pagamento de diárias de viagem referente ao períodos de 29/3 a 3/4 e dos dias 6 e 7/4/2020, em favor do Exmo. Sr. DOROTHEO BARBOSA NETO, Juiz Coordenador do Lab-CSJT, autorizados por meio do Ato CSJT.GP.SG Nº 28, de 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

Brasília, 26 de março de 2020.

CAROLINA DA SILVA FERREIRA

Secretária-Geral

Este texto não substitui o original publicado na versão certificada.